

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3347 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 132/2014
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 19/08/2014

1. PROJETO

Fortalecimento da Capacidade Institucional da Diretoria de Educação Integral, Direitos Humanos e Cidadania – Deidhuc/Secad/MEC, em seus Processos de Gestão, Planejamento e Melhoramento das Ações de Educação Integral e Integrada, Ambiental, em Direitos Humanos e em Educação e Saúde

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Estudos programados e realizados sobre concepções e princípios metodológicos constituintes de referenciais contemporâneos de educação para a diversidade e inclusão, de educação ambiental e de educação em direitos humanos.

Resultado 2.1 - Estruturas e conteúdos curriculares atualizados a fim de fortalecer a educação para a diversidade e inclusão, de educação ambiental e de educação em direitos humanos em todos os níveis e modalidades de ensino.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.2 - Realizar estudos sobre concepções e princípios metodológicos aplicados à organização pedagógica da educação para a diversidade e inclusão, de educação ambiental e de educação em direitos humanos.

Atividade 1.1.3 - Desenvolver estudos e pesquisas para subsidiar a formulação de propostas de ações intra e intersetoriais para o fortalecimento da implementação da política de educação para a diversidade e inclusão, de educação ambiental e de educação em direitos humanos.

Atividade 2.1.5 - Elaborar estudos sobre concepções curriculares para subsidiar a implementação das diretrizes nacionais em educação ambiental e de educação em direitos humanos.

3. JUSTIFICATIVA

A Lei nº 12.594/12 estabelece uma série de atribuições ao setor educacional quanto à escolarização e profissionalização de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas, coadunando-se com a instituição da Política Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes e o respectivo Plano Decenal (2011 - 2020), ambos configurando-se como documentos orientadores das políticas públicas no âmbito do Governo Federal com relação aos direitos de crianças e adolescentes.

Para desenvolver suas políticas no que se refere aos direitos de adolescentes e jovens, a SECADI se pauta por um conjunto de instrumentos normativos, cuja implementação precisa ser constantemente monitorada a fim de fomentar práticas pedagógicas que favoreçam o exercício dos direitos e deveres desse público em específico.

Neste momento, o Conselho Nacional de Educação vem discutindo diretrizes nacionais para a socioeducação. A construção destas diretrizes é parte de um intenso processo de mobilização e articulação interinstitucional que vem sendo promovido pelo Ministério da Educação, colocando em diálogo gestores de diferentes instâncias que atuam diretamente no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

Para fortalecer conceitual e metodologicamente as políticas nacionais de educação em direitos humanos, considerando a perspectiva intersetorial das políticas voltadas ao segmento adolescentes e jovens, mais especificamente aqueles em cumprimento de medidas socioeducativas, faz-se necessária a contratação de profissional com formação e experiência na área, capaz de fornecer subsídios para o fortalecimento das ações desenvolvidas pela SECADI nesse campo, bem como diagnosticar e sistematizar as ações no enfrentamento às situações de vulnerabilidade social de adolescentes e jovens.

4. OBJETIVO

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

- Curso de graduação na área de Ciências Humanas ou Sociais, concluído em Instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação;

- Curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) concluído na área de Ciências Humanas ou Sociais, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

B.1 Exigências específicas (Consultor Técnico)

- Experiência mínima comprovada de três anos na elaboração, coordenação e/ou execução de atividades e/ou pesquisas no âmbito da educação para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social e/ou em medida socioeducativa.
- Desejável experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas na esfera pública na área de educação para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social e/ou em medida socioeducativa.

6. RESULTADOS PREVISTOS

Qtd. Parcelas: 2

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.2; 1.1.3	Documento técnico contendo subsídios e proposições para a elaboração de Diretrizes Nacionais para efetivação do direito à escolarização e educação profissional dos adolescentes e jovens no Sistema Socioeducativo, contemplando os diferentes níveis, etapas e modalidades.	R\$ 24,500.00	60 dias após a assinatura do contrato
2.1.5	Documento técnico contendo propostas de estratégias para implementação de ações do MEC e avaliação sobre o andamento das ações já executadas e em execução relativas ao Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, além de proposição de estratégias alternativas para solucionar possíveis dificuldades na implementação dessas ações.	R\$ 20,500.00	120 dias após a assinatura do contrato

7. VALOR GLOBAL

7.1 Valor global (Consultor Técnico)

R\$ 45.000,00

8. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

8.1 Local de entrega/realização (Consultor Técnico)

Brasília/DF

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1 Prazo de execução (Consultor Técnico)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 4 meses e 4 dias

Data de Término: 10/02/2015

10. QUANTIDADE

10.1 Quantidade (Consultor Técnico)

1 vaga(s)

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Formação Acadêmica (Pontuação Máxima – 5 pontos)

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 5 pontos) PONTUAÇÃO

Especialização na área de Ciências Humanas ou Sociais 0,75

Mestrado na área de Ciências Humanas ou Sociais com ênfase em educação para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social e/ou em medida socioeducativa. 1,75

Doutorado na área de Ciências Humanas ou Sociais com ênfase em educação para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social e/ou em medida socioeducativa. 2,5

5.2 Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação escalar – Máximo 5 pontos) PONTUAÇÃO

Acima de três anos de experiência comprovada na elaboração, coordenação e/ou execução de atividades e/ou pesquisa no âmbito da educação para adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa: acrescenta-se 0,5 (meio) ponto a cada ano. No máximo 3 (três) pontos. 3,0

Experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas na esfera pública na área de educação para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social e/ou em medida socioeducativa: acrescenta-se 0,5 (meio) ponto a cada ano. No máximo 2 (dois) pontos. 2,0

5.3 Entrevista

2ª fase – Entrevista para averiguação e avaliação dos conhecimentos e complementação de informações. Participam desta etapa apenas os/as candidato/as classificados na 1ª Fase.

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 5 pontos) PONTUAÇÃO

Domina conceitual e metodologicamente os conteúdos relativos à educação para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social ou em medida socioeducativa. 2,0

Domina os instrumentos legais e normativos que regem o governo federal na implementação de políticas educacionais no âmbito do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. 2,0

Tem conhecimento das parcerias institucionais do Ministério da Educação acerca dos temas de educação para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social. 1,0

12. CONSIDERAÇÕES

Não se aplica.